

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 02/PPGEA/2015

Regula o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Doutorado em Engenharia Ambiental PPGEA/UFSC com ingresso em 2015/2.

O COORDENADOR DO PROGRAMA de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, do Centro Tecnológico da Universidade Federal de Santa Catarina publica as instruções para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Engenharia Ambiental para o período letivo que terá início em junho de 2015, conforme calendário da UFSC e do PPGEA.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 20 de maio de 2015, pessoalmente, na Secretaria do Programa, no edifício do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, primeiro andar, das 10h às 12h e das 14h às 17h.
- 1.2. Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição comprovado pela data do carimbo postal com aviso de recebimento. O envelope contendo o formulário de inscrições e os demais documentos obrigatórios deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (Processo de Seleção PPGEA- Doutorado) Centro Tecnológico Universidade Federal de Santa Catarina Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade CEP: 88.040-900 Florianópolis (SC) – Brasil

- 1.3. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.
- 1.4. É pré-requisito para a inscrição no processo seletivo a proficiência em língua inglesa.
- 1.5. A proficiência na língua inglesa é comprovada no ato da inscrição, mediante:
- a) declaração do exame de proficiência em língua estrangeira moderna expedida pela UFSC ou por outra instituição de ensino devidamente credenciada;
- b) certificado de *Test of English as Foreign Language* (TOEFL), com o mínimo de 70 pontos para o IBT TOEFL, ou de 525 pontos para o TOEFL Tradicional;
- c) certificado do International English Language Test (IELTS), com o mínimo de 6,0 pontos.
- d) Para os candidatos estrangeiros também será exigido a proficiência na língua portuguesa.
- 1.6. Documentação obrigatória a ser entregue no ato da inscrição:
- a) ficha de inscrição (conforme "Anexo A" do presente edital) com uma fotografia 3x4;
- b) fotocópia autenticada da cédula de identidade e do CPF para candidatos de nacionalidade brasileira;
- c) fotocópia autenticada das páginas do passaporte contendo fotografia e dados pessoais para candidatos estrangeiros;
- d) cópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
- e) cópia autenticada do diploma e do histórico escolar do Curso de Graduação;

- f) cópia autenticada do diploma e do histórico escolar do Curso de Mestrado em áreas afins; ou, para os alunos em fase de conclusão do Curso de Mestrado, declaração do Programa de Pós-Graduação, com ciência do orientador, de que se encontra em fase de redação da dissertação e que a defesa ocorrerá até 28 de fevereiro de 2015, acompanhada do respectivo histórico escolar;
- g) cópia autenticada da comprovação de proficiência na língua inglesa, nos termos dos itens "1.4" e "1.5".
- h) Curriculum Vitae, no formulário da Plataforma LATTES/CNPq (http://lattes.cnpq.br/);
- i) ficha de Avaliação do Curriculum Vitae (Anexo D deste Edital), devidamente preenchida;
- j) os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*, na exata sequência constante do Anexo D deste Edital;
- k) cópia impressa do pré-projeto da tese de doutorado.
- 1.7. No ato de inscrição o candidato deve indicar expressamente a linha de pesquisa e o nome do orientador com o qual concorrerá à vaga; a indicação deve constar da ficha de inscrição e do pré-projeto de tese.
- 1.8. O pré-projeto da tese de doutorado deve respeitar estritamente uma das linhas de pesquisa do programa, à qual esteja vinculado o professor indicado como orientador em caso de aprovação no processo seletivo.
- 1.9. A documentação somente será homologada mediante apresentação de todos os documentos devidamente encadernados:
- a) os documentos indicados no item 1.6 devem ser encadernados na ordem constante do edital;
- b) o *Curriculum Vitae* e a respectiva ficha de avaliação devem ser encadernados em volume próprio, acompanhados dos documentos comprobatórios na exata sequência constante do Anexo D deste Edital; e c) o pré-projeto deve ser entregue em volume encadernado em separado.
- 1.10. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas abertas para o Curso de Doutorado são 4 vagas nos limites individuais definidos por professor orientador, conforme indicado no item "2.2" deste edital.
- 2.2. Em conformidade com o Regimento Interno do PPGEA e decisão do colegiado, estão aptos a receber orientandos para o Curso de Doutorado os professores doutores indicados no quadro a seguir:

Professor	Vagas	Linhas de pesquisa	Temas de pesquisa
Nadia Bernardi Bonumá	1	Hidrologia e hidráulica aplicada	Modelagem hidráulico-hidrológica
Mauricio Luiz Sens	1	Tratamento de águas e efluentes	FM para despoluição de rio
Sebastião Roberto Soares	1	Avaliação de ciclo de vida	Inventário de CV
William Gerson Matias	1	Toxicologia Ambiental.	Nanotoxicologia

2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, alteração na indicação de professor orientador durante o processo seletivo.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. Da Primeira Etapa: Avaliação do Curriculum Vitae

- 3.1.1. A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo e destinase à obtenção da pontuação do *Curriculum Vitae*, que será convertida ao final em nota variável de zero a dez
- 3.1.2. As notas relativas aos títulos serão atribuídas considerando o total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com a tabela constante do "Anexo D" deste Edital, apresentada de acordo com o item "1.9" "b)".
- 3.1.3. Duzentos pontos corresponderão à nota dez, e as notas relativas a pontuações inferiores serão obtidas pela divisão dos pontos auferidos por 20.

- 3.1.4. Caso algum candidato apresente pontuação superior àquela que corresponda à nota dez na respectiva seleção, atribuir-se-á nota dez ao candidato mais pontuado e a nota dos demais candidatos será calculada a partir da seguinte fórmula: Nota = (Pontuação / Máximo) x 10; em que Pontuação é o número de pontos obtidos pelo candidato, e Máximo é o número de pontos obtidos pelo candidato com maior pontuação.
- 3.1.5. Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas.

3.2. Da Segunda Etapa: Análise do Pré-Projeto

- 3.2.1. O pré-projeto será corrigido pelo professor indicado como orientador no ato de inscrição, sendo que a nota final do candidato no pré-projeto será variável de zero a dez.
- 3.2.2. O pré-projeto deverá indicar expressamente a linha de pesquisa do PPGEA no qual se enquadra, ser redigido de acordo com a ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo: a) informações gerais (autor, título, tipo de projeto acrescido da instituição ao qual está sendo apresentado e da linha de pesquisa –, local e data);
- b) tema, devidamente delimitado;
- c) problema de pesquisa;
- d) hipótese(s) a ser(em) verificada(s);
- e) objetivos;
- f) justificativas;
- g) referencial teórico;
- h) metodologia;
- i) capacidade financeira (recursos para a pesquisa oriundos do CNPq, CAPES, FAPESC, etc.); e
- i) referências.
- 3.2.3. A análise do pré-projeto será realizada considerando:
- a) aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e a um dos temas de pesquisa, dentre as expressamente indicadas pelo orientador no item 2.2 deste edital;
- b) relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador;
- c) revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências;
- d) coerência metodológica e exequibilidade; e
- e) recursos financeiros.
- 3.2.3.1. O critério constante da letra "a" é pré-requisito para os demais; pré-projetos que não possuírem aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, expressamente indicadas neste edital pelo orientador com o qual o candidato concorre, serão avaliados com nota zero.

3.4. Da Avaliação

- 3.4.1. Todas as avaliações serão convertidas em notas de zero a dez, com duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas posteriores e vedado o arredondamento.
- 3.4.1.1. Será utilizada para a avaliação do pré-projeto de tese a ficha de avaliação específica, conforme anexos deste edital.
- 3.4.1.2. Na ficha de avaliação serão utilizados para cada critério os conceitos Muito Fraco, Fraco, Bom, Muito Bom, Ótimo e Excelente, com os valores 3, 5, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, para fins de cálculo da nota.
- 3.4.1.3. A ficha de avaliação do pré-projeto, para atender o disposto no item "3.2.3.1", conterão dois momentos de avaliação, sendo a avaliação positiva no primeiro deles pré-requisito para a realização do segundo.
- 3.4.1.4. A ficha será elaborada para avaliação indicada no item 3.4.1.1 considerando os critérios definidos neste edital, atribuindo-lhes pesos e valores específicos.
- 3.4.1.5. As fichas de avaliação a serem utilizada para pontuação do *Curriculum Vitae* serão elaboradas com base nos quadros e critérios constantes do "Anexo D" deste edital.
- 3.4.2. A média final dos candidatos será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:
- b) a pontuação obtida pelo candidato na análise da documentação comprobatória e do respectivo *Curriculum Vitae* terá peso igual a 40%;
- c) a nota aferida ao candidato na análise do pré-projeto terá peso igual a 60%.

- 3.4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 7,00 (sete).
- 3.4.4. A classificação será realizada em listas individuais, por professor orientador, considerando que as vagas abertas estão definidas dessa forma.
- 3.4.5. Cada candidato será classificado uma única vez na lista do professor orientador expressamente indicado no momento da inscrição.
- 3.4.6. No caso de empate na média final, será considerado aprovado o candidato que tiver obtido nota superior no pré-projeto. Persistindo a igualdade, será aprovado o candidato que comprove tempo de experiência didática em docência universitária, contado em semestres, segundo o *Curriculum Vitae* dos candidatos. Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado o mais idoso.
- 3.4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, ouvido, se necessário, o Colegiado do PPGEA.

4. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.1. Os recursos das avaliações e decisões previstas no edital deverão ser interpostos à Comissão de Coordenação do processo seletivo no prazo 48 (quarenta e oito) horas da publicação no *site* do PPGEA, que os apreciará em regime de urgência, cabendo, de suas decisões, recurso ao Colegiado do PPGEA.
- 4.2. O candidato pode obter vista e solicitar informações relativas ao processo seletivo, no prazo de 48 horas da publicação das decisões e resultados das avaliações no site do PPGEA, pessoalmente ou mediante procurador devidamente instrumentado, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, durante o seu horário de expediente externo.
- 4.3. Das decisões da Comissão de Coordenação do processo seletivo caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFSC, que o apreciará em regime de urgência, antes da homologação do resultado final da seleção.
- 4.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por correio eletrônico, por fax ou sem a devida assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente instrumentado.
- 4.5. A lista com os candidatos inscritos, homologada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, está prevista para publicação no dia 22 de maio de 2015, no site do PPGEA.
- 4.6. A classificação final, homologada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFSC, está prevista para publicação no dia 27 de maio de 2015, no site do PPGEA.

5. COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Comissão de Coordenação do processo seletivo, indicada pela portaria PPGEA/004/2015, é composta pelos seguintes membros:

Titulares

Professor Mauricio Luiz Sens – Presidente Professor William Gerson Matias Professor Paulo Belli Filho Professor Davide Franco Professor Sebastião Roberto Soares Professor Henry Xaxier Corseuil

Suplentes

Professor Pablo Heleno Sezerino Professor Pedro Luiz Borges Chaffe Professor Ramon Lucas Dalsasso

5.2. A Comissão indicada no item 5.1 é encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo, a partir da aprovação do Edital pelo Colegiado do PPGEA.

6. MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula dos candidatos classificados para ingresso no Curso de Doutorado, conforme este edital, será realizada em data a ser informada juntamente com o resultado final do processo seletivo.
- 6.1.1. O aluno que não realizar sua matrícula na data prevista perderá o direito à vaga, devendo ser chamado o seguinte classificado.
- 6.2. Os candidatos aprovados deverão, no ato de matrícula, apresentar documento comprobatório da conclusão do Curso de Mestrado (certidão de defesa e aprovação da dissertação ou diploma), se não o tiverem feito por ocasião da inscrição na seleção; o candidato que não realizar essa comprovação, ou não tiver ainda realizado a defesa pública da dissertação e seu depósito junto ao respectivo Programa de Pósgraduação, terá indeferido o seu pedido de matrícula e perderá o direito à vaga.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, com o mesmo professor orientador.
- 7.2. Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa. O material será descartado 30 dias após a divulgação do resultado da seleção.
- 7.3. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital.
- 7.4. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente edital serão publicados através de publicação no *site* do PPGEA, disponível através do link http://www.ppgea.ufsc.br/>.
- 7.5. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do processo seletivo, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGEA.

Florianópolis, 04 de maio de 2015.

Professor William Gerson Matias Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental – UFSC

Foto 3x4

Anexo A EDITAL № 002/PPGEA/2015 PROCESSO SELETIVO DOUTORADO INGRESSO 2015/2 Ficha de Inscrição

Nome completo do Car	ndidato:				
CPF:	Estado Civil:				
R.G. nº:	Órgão emissor:	Data de e	emissão:		
Nacionalidade: Local de Nascimento:					
Filiação – Mãe:					
– Pai (opcional):					
Endereço:					
CEP:			UF:		
Telefone – Residencial:		Celular:			
É professor(a) de Institu	uição de Ensino Superior?	SIM NÃO			
Principal atividade prof	fissional atualmente:				
_	ual: horas sem				
Outras atividades (deta	alhar):				
Tomas do aus disposé	companies para dodi				
() Menos de 10 horas	, semanalmente, para dedi	car-se ao curso:			
` '					
() 10-20 horas					
() 20-30 horas					
() 30-40 horas					
() Tempo integral					
Linha de Pesquisa em q	que pretende realizar seu t	rabalho:			
Professor indicado com	no orientador:				
Florianópolis – SC,	de	de 2014.			
Assinatura do candidato	o:				

Anexo B EDITAL Nº 002/PPGEA/2015 PROCESSO SELETIVO DOUTORADO INGRESSO 2015/2 Requerimento de Bolsa de Estudos

Ilmo. Senhor Pres	sidente da Comissão de Bo	Isas de Estudo (PPG	GEA)	
ao processo selet alternativas]:	ivo 2015, válido para início	no ano letivo de 2	015/2, do PPGEA, declara que [assin	, candidato(a) alar uma das
	() DI FITEIA	halsa da astudas		
	() PLEITEIA	bolsa de estudos.		
	() NÃO PLEI	TEIA bolsa de estu	dos.	
O Candidato decl	ara ainda estar ciente de q	lue:		
de novas bolsas p b) a concessão de	para 2015;	dedicação exclusiva	as agências governamentais, não hav a ao Curso, restrição de prazo para co	
~	bolsas será decidida pela		s do PPGFA:	
=	·		, podendo haver uma renovação, me	diante avaliação
de desempenho d	·	·	,	•
		-	ituição de origem, empregador ou o	utros órgãos;
· ·	ode haver acúmulo de bol			
i) as boisas D3 sei	rão preferencialmente par	a alunos de naciona	alidade brasileira.	
Por ser verdade, f	irmo o presente.			
		de	de 2015.	
		Local e dat	a	
		ome por extenso do		
		ome per encomes as	,	
Observação:				

Anexo C EDITAL № 002/PPGEA/2015 PROCESSO SELETIVO DOUTORADO INGRESSO 2015/2 FICHA DE CORREÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TESE

CANDIDATO(A):			
O pré-projeto apresentado possui aderência à linha de pesquisa?	() Sim (continua a correção)	() Não (atribui zero)	

	Peso			ASSINALE	COM "X"		
	(%)	Insuficiente			Suficiente		
Critério		Muito Fraco	Fraco	Bom	Muito Bom	Ótimo	Excelente
		(3)	(5)	(7)	(8)	(9)	(10)
Aderência a uma	40						
das linhas de							
pesquisa do							
Programa e a um							
dos temas de							
pesquisa, dentre							
os expressamente							
indicadas pelos							
professores no							
programa no item							
2.2 deste edital.	20						
Relevância do	20						
tema e potencial							
propositivo, crítico e inovador .							
Revisão	20			+			
bibliográfica	20						
apresentada e							
aderência e							
abrangência das							
referências.							
Coerência	20						
metodológica, e							
exequibilidade e							
suporte financeiro.							
•		Observações:		•	1		•
Nota Final							

Florianópolis,	de		de	
		Avaliador(a)		

Anexo D EDITAL Nº 002/PPGEA/2015 PROCESSO SELETIVO DOUTORADO INGRESSO 2015/2 FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

CANDIDATO(A):	
AVALIADOR(A): _	
() -	_

GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS

Será considerado unicamente o título de maior ponderação, reconhecido pela legislação vigente na área de conhecimento ou em área de conhecimento afim.

1. Títulos	Pontos
1.1. Mestre (50 pontos)	
1.2. Especialista (30 pontos)	

(Os títulos de que trata este Grupo serão apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pela Secretaria do PPGEA).

GRUPO II - ATIVIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos dez anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

2. Atividades de Ensino e Extensão	Pontos
2.1 Docência	
2.1.1. Exercício de magistério no ensino superior de graduação (3 pontos por ano)	
2.1.2. Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (2 pontos por ano)	
2.1.3. Atividades de docência em disciplinas não regulares (graduação e pós-graduação), em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (0,5 pontos por atividade de docência. Máximo: 5 pontos)	
2.1.4. Exercício de magistério na educação básica (1 ponto por ano)	
2.1.5. Exercício de outras atividades profissionais na área do concurso (1 ponto por ano)	
2.2 Orientação ou Supervisão	
2.2.1. Orientação de estágios, de iniciação científica, de monitoria, de projetos de extensão ou de programas de treinamento – PET (<i>1 ponto por orientação. Máximo: 20 pontos</i>)	
2.2.2. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou monografia (1 ponto por orientação. Máximo: 20 pontos)	
2.3 Bancas e Comissões	
2.3.1. Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso ou monografia, de comissão de seleção e de julgamento de bolsistas institucionais de graduação (estágio, iniciação científica, monitoria, extensão ou equivalentes) (0,5 pontos por participação em banca. Máximo: 10 pontos) 2.3.2. Membro de comissão organizadora de congressos, simpósios e similares (0,5 pontos por	
atividade. Máximo: 5 pontos)	
2.4 Aprovação em Concursos Públicos	
2.4.1 Certificado de aprovação em concurso para professor auxiliar ou equivalente (1 ponto por certificado. Máximo: 2 pontos)	
2.4.2. Aprovação em concurso para o magistério público da educação básica (0,5 pontos por concurso. Máximo: 1 ponto)	

2.5 Atividades de Capacitação Docente	
2.5.1. Realização de estágio de capacitação técnico-profissional (1 ponto por estágio de, no	
mínimo, 2 meses)	
2.5.2. Realização de curso de atualização (no mínimo 40 horas) (0,5 para cada curso. Máximo:	
5 pontos).	
2.5.3. Realização de curso de especialização ou aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas) (1	
ponto por curso. Máximo: 5 pontos)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 2	

(Os títulos a que se refere este Grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificado ou documento oficial apresentado por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação pela secretária do PPGEA).

GRUPO III – TRABALHOS CIENTÍFICOS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO DE CONHECIMENTO Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos.

3. TRABALHOS CIENTÍFICOS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS	Pontos
3.1. Produção intelectual	
3.1.1. Artigo publicado em periódico científico da área com conselho editorial e revisão por	
pares (10 pontos por artigo)	
3.1.2. Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais (1 ponto por trabalho	
completo ou resumo expandido)	
3.1.3. Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por artigo ou	
resumo expandido)	
3.1.4. Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais (0,5 pontos por	
resumo. Máximo 5 pontos)	
3.1.5. Autoria de livro de texto integral publicado (até 15 pontos por livro)	
3.1.6. Capítulo de livro publicado (até 10 pontos por capítulo. Máximo 2 capítulos por livro)	
3.1.7. Palestras proferidas (1 ponto por palestra. Máximo 10 pontos)	
3.1.8. Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos (0,5 pontos por trabalho.	
Máximo 5 pontos)	
3.1.9. Participação em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (0,5 pontos por evento.	
Máximo 5 pontos)	
3.1.10. Outras atividades relevantes consideradas pela banca (até 5 pontos pelo conjunto)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 3	

Os títulos a que se refere item 3.1 deste Grupo serão comprovados por meio de declaração, certidão, certificados e/ou cópia da folha de rosto e do respectivo capítulo, quando for o caso.

GRUPO IV - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS

Serão considerados os títulos compreendidos nos últimos cinco anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

4. Funções Administrativas Universitárias	
4.1. Membros titulares de órgãos colegiados	
superiores ou equivalente, excluídos os membros	
natos (1 ponto por ano)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 4	

(Os títulos a que se refere este Grupo serão comprovados por meio do ato oficial de designação ou do respectivo termo de posse).

AÇÃO FINAL DO	ANDIDATO